



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - N.º 287/2026**

**Aquisição de instrumentos de análises físico-químicas (turbidímetro,  
medidor de PH, condutivímetro, bureta, termo-reator e colorímetro)  
para as escolas do SENAI-SP**

**DATA DA DISPUTA: 06/07/2026 ÀS 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)**

**GERÊNCIA DE COMPRAS**

## SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	14
12.	DO PAGAMENTO.....	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	18



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - Nº 287/2026**

**1. NORMAS ESPECÍFICAS**

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1095671**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de instrumentos de análises físico-químicas (turbidímetro, medidor de PH, condutivímetro, bureta, termo-reator e colorímetro) para as escolas do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 120 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

<b>Anexo A</b>	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
<b>Anexo B</b>	Proposta (Modelo)
<b>Anexo C</b>	Especificações Técnicas
<b>Anexo D</b>	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONE](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

## 5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
02	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03, 05 e 07	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04	R\$ 300,00	R\$ 300,00
06	R\$ 100,00	R\$ 100,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

## 6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

### 6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 120 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a

autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

## 8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

## 9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: [contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br), à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>,

até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: [contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br).

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste

Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

## 11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

### 11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br) devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

### 13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SENAI-SP e o SESI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou

pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

#### **13.4. Da Suspensão Cautelar:**

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do Sesi-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o Sesi-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o Sesi-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.



13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

#### **14. CASOS OMISSOS**

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Departamento Regional de São Paulo  
Gerência de Compras – GC



## CRONOGRAMA

### PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 287/2026

#### AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (TURBIDÍMETRO, MEDIDOR DE PH, CONDUTIVÍMETRO, BURETA, TERMO-REATOR E COLORÍMETRO) PARA AS ESCOLAS DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	25/06/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 25/06/2026 site: <a href="https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/">https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/</a>
Pedidos de Esclarecimentos	De 25/06/2026 até 30/06/2026 e-mail: <a href="mailto:contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br">contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br</a>
Início da reunião pública de disputa de preços	06/07/2026 às 9h30

#### Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o Sr. Nivaldo Campelletti Junior, pelo telefone (11) 3146-7042, e-mail [contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br).



ANEXO A

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES**

(em papel timbrado da participante)

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Gerência de Compras - GC

**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 287/2026**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

## PROPOSTA

**Processo:** 3000475606 **Edital:** 000000287/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 24.06.2026  
**Centro:** CFP-1.10 BOM RETIRO  
**Grupo de Compradores:** SUPERVISAO DE CONTRATAÇÃO DE BENS SN 01  
**Comprador:** NIVALDO CAMPelletti JUNIOR **Telefone:** **E-mail:** nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

### LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000922	TURBIDÍMETRO DIGITAL			1	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

### LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA			14	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

### LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001516	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA			3	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

### LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7002248	BURETA DIGITAL			4	UN					
									VALOR TOTAL		

**LOTE - 05**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003060	TERMO-REACTOR CQO/DQO			6	UN					
									VALOR TOTAL		

**LOTE - 06**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000684	COLORÍMETRO PORTÁTIL P/CLORO			2	UN					
									VALOR TOTAL		

**LOTE - 07**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001654	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL			6	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:



**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ID Produto: 7000922    Descrição: TURBIDÍMETRO DIGITAL**

7000922 - TURBIDÍMETRO DIGITAL

### 1 - OBJETIVO:

1.1 - EFETUAR MEDIÇÕES DA TURBIDEZ DA ÁGUA, BEBIDAS, EFLUENTES E OUTROS LÍQUIDOS.

### 2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO;

2.2 - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA A PARTIR DOS PADRÕES;

2.3 - MÉTODO ANALÍTICO NEFELOMÉTRICO;

2.4 - TRÊS DETECTORES DE FOTODIODO DE SILÍCIO;

2.5 - ESCALA EM NTU: 0 A 4000 NTU;

2.6 - RESOLUÇÃO: 0,01 NTU;

2.7 - ESCALA EM EBC: 0 A 1000 EBC;

2.8 - RESOLUÇÃO: 0,01 EBC;

2.9 - PRECISÃO MÍNIMA PARA TODAS AS FAIXAS: 0,01% FUNDO DE ESCALA;

2.10 - ILUMINAÇÃO LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO OU LED;

2.11 - PROTEÇÃO DE INVÓLUCRO IP-67;

2.12 - INTERFACE PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR E IMPRESSORA;

2.13 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VAC OU BATERIA DE 9 VCC PARA NO MÍNIMO 60 HORAS DE USO;

2.14 - DISPLAY LCD.

### 3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - SEIS CUBETAS DE VOLUME ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO;

3.2 - 100 ML DE SOLUÇÃO PADRÃO DE 1000 NTU;

3.3 - BATERIA;

3.4 - MALETA PARA TRANSPORTE.

### 4 - ACABAMENTO:

4.1 - RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS CORROSIVOS E SOLVENTES.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAIS DE MANUTENÇÃO E DE OPERAÇÃO.

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7001303    Descrição: MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA**

7001303 - MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO PARA MEDIR PH E MV DE SOLUÇÕES.

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

2.1 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - EQUIPAMENTO DE BANCADA;

3.2 - CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE PH E MV (POTENCIAL DE OXI-REDUÇÃO);

3.3 - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA EM TRÊS PONTOS;

3.4 - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE TAMPÕES;

3.5 - POSSIBILIDADE DE CALIBRAÇÃO MANUAL COM TAMPÕES NÃO CONVENCIONAIS;

3.6 - ENTRADA PARA MEDIÇÃO DE PH;

3.7 - ENTRADA PARA ELETRODO DE REFERÊNCIA SEPARADO;

3.8 - ENTRADA PARA SENSOR DE TEMPERATURA PT 1.000 OU NTC;

3.9 - REGISTRO DE TEMPERATURA E CALIBRAÇÃO NA TELA;

3.10 - IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA E USUÁRIO;

3.11 - POSSIBILIDADE DE ENVIO DE DADOS PARA SOFTWARE OU SISTEMA LIMS;

3.12 - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, RS232 OU INFRAVERMELHO;

3.13 - CAPACIDADE MÍNIMA DE MEMÓRIA PARA 200 VALORES MEDIDOS;

3.14 - FAIXA DE PH: -2 A 20,00;

3.15 - RESOLUÇÃO DE PH: 0,001;

3.16 - FAIXA DE MV: +/- 1.200,0;

3.17 - RESOLUÇÃO DE 0,1MV;

3.18 - FAIXA DE TEMPERATURA: -5 A 130° CELSIUS;

3.19 - RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 0,1° CELSIUS;

3.20 - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA;

3.21 - AJUSTE DE ISOPOTENCIAL;

3.22 - VERIFICAÇÃO DO SLOPE;

3.23 - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MÍNIMO DE 10<sup>12</sup> (DEZ ELEVADO À DÉCIMA SEGUNDA POTÊNCIA) OHMS;

3.24 - TECLADO COM PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS;

3.25 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 / 220 VOLTS - 60 HZ;

3.26 - BASE COM FIXAÇÃO E SUPORTE ARTICULÁVEL PARA ELETRODO- SONDA.

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

4.1 - FORNECER AS SEGUINTE SOLUÇÕES:

4.1.1 - 250 MILILITROS DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4;

4.1.2 - 250 MILILITROS DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7;

4.1.3 - 250 MILILITROS DE SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9 4.1.4 - 250 MILILITROS DE

SOLUÇÃO DE KCL 3 MOLAR;

4.2 - FORNECER TODOS OS CABOS DE LIGAÇÃO;

4.3 - FORNECER ELETRODO COMBINADO DE VIDRO COM SENSOR DE TEMPERATURA EMBUTIDO.

5 - ACABAMENTO:

5.1 - PINTURA EXTERNA E RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO QUÍMICO, SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, REDUTORAS, ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES.

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

6.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

6.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO.

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR, A 2(DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7001516    Descrição: CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA**

7001516 - CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO DE BANCADA PARA MEDIR A CONDUTIVIDADE E SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS EM DIVERSOS TIPOS DE AMOSTRAS;

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

2.1 - CALIBRAÇÃO RBC EM UM PONTO A SER DEFINIDO PELO USUÁRIO;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO;

3.2 - FAIXA DE CONDUTIVIDADE DO EQUIPAMENTO: 0,1 MICROSIEMENS /CM A 500 MILISIEMENS/CM;

3.3 - RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA, COM VALOR DE 3 CASAS OU MAIS, APÓS A VÍRGULA PARA AS MENORES CONDUTIVIDADES;

3.4 - PERMITE A LEITURA DE SÓLIDOS TOTAIS DISSOLVIDOS;

3.5 - FAIXA DE TEMPERATURA: DE -5 A 105 GRAUS CELSIUS;

3.6 - RESOLUÇÃO TEMPERATURA: 0,1 GRAUS CELSIUS;

3.7 - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL DE TEMPERATURA COM ESCOLHA DE TEMPERATURA DE REFERÊNCIA;

3.8 - DISPLAY LCD;

3.9 - DETERMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA CONSTANTE DA CÉLULA E COEFICIENTE DE TEMPERATURA DA AMOSTRA;

3.10 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 OU 220 VOLTS - 60 HZ;

3.11 - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB OU MINI USB PARA COMPUTADOR;

3.12 - FORNECER CÉLULA DE CONDUTIVIDADE COM SENSOR DE TEMPERATURA QUE PERMITE A LEITURA NA FAIXA DE 15 MICROSIEMENS /CM A 200 MILISIEMENS /CM, OU FAIXA MAIOR;

3.13 - APRESENTAR MEDIDA DE CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA SIMULTÂNEAS;

3.14 - GRAU IP MÍNIMO: 54

3.15 - SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLADO À CÉLULA DE CONDUTIVIDADE;

4 - COMPONENTES:

4.1 - CÉLULA(S) CONDUTIMÉTRICA(S) CAPAZ DE ABRANGER A FAIXA DE CONDUTIVIDADE

15 MICROSIEMENS /CM A 200 MILISIEMENS /CM;

4.2 - SOLUÇÃO PADRÃO ADEQUADA PARA A FAIXA DA CÉLULA CONDUTIMÉTRICA QUE ESTÁ SENDO FORNECIDA;

4.3 - SUPORTE PARA A CÉLULA CONDUTIMÉTRICA;

4.4 - FORNECER CABO QUE POSSIBILITE A CONEXÃO DO EQUIPAMENTO COM O COMPUTADOR;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - PINTURA EXTERNA E RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO QUÍMICO SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, REDUTORAS, ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

6.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

6.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR/ FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR A 2 (DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7002248    Descrição: BURETA DIGITAL**

7002248 - BURETA DIGITAL

1 - OBJETIVO:

1.1 - INSTRUMENTO QUE SERVE PARA A TRANSFERÊNCIA DE

VOLUMES PRECISOS DE LÍQUIDOS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CAPACIDADE DE 50mL;

2.2 - RESOLUÇÃO DE 0,01mL, OU MENOR;

2.3 - EXATIDÃO MENOR OU IGUAL A +/- 0,2%;

2.4 - DISPLAY EM LCD;

2.5 - ALIMENTAÇÃO POR BATERIA OUPILHA;

2.6 - BOMBEAMENTO REALIZADO EM CIRCUITO FECHADO, EVITANDO PERDA DE REAGENTE DURANTE A ENTRADA E SAÍDA DE AR;

2.7 - DISPENSADOR TOTALMENTE SELADO, EVITANDO DESCARGAS ACIDENTAIS;

2.8 - COMPATÍVEL COM TODOS OS FRASCOS ORIGINAIS DE REAGENTES CONHECIDOS;

2.9 - ALTA RESISTÊNCIA A USO CONTÍNUO;

2.10 - VÁLVULA DE SUÇÃO REMOVÍVEL;

2.11 - FÁCIL SELEÇÃO DE VOLUME, SEM A NECESSIDADE DE REAJUSTE APÓS MONTAGEM;

2.12 - DEVE ACOMPANHAR TRÊS ADAPTADORES EM POLIPROPILENO PARA FRASCO COM BOCA COM OS SEGUINTE DIÂMETROS:

2.12.1 - 33mm;

2.12.2 - 38mm;

2.12.3 - 45mm;

2.13 - AS BATERIAS/ PILHAS DEVEM ACOMPANHAR O INSTRUMENTO.

3 - ACABAMENTO:

3.1 - CONSTRUÍDA COM MATERIAL RESISTENTE A ÁCIDOS, BASES E SOLVENTES ORGÂNICOS;

3.2 - ÊMBOLO EM PTFE.

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

4.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO.

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7003060**    **Descrição: TERMO-REACTOR CQO/DQO**

7003060 - TERMO-REACTOR CQO/DQO

**1 - OBJETIVO:**

1.1 - REALIZAR A DIGESTÃO DA AMOSTRA PARA ANÁLISES DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO), NITROGÊNIO TOTAL, FÓSFORO TOTAL;

**2 - CARACTERÍSTICAS:**

- 2.1 - REATOR PARA DIGESTÃO DE DQO (DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO);
- 2.2 - BLOCO DE AQUECIMENTO EMBUTIDO, EVITANDO QUE ÁREAS AQUECIDAS FIQUEM EXPOSTAS;
- 2.3 - TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA O BLOCO DE AQUECIMENTO;
- 2.4 - DISPLAY DIGITAL;
- 2.5 - CRONÔMETRO DIGITAL COM ALARME SONORO E SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO TERMINA O TEMPO PROGRAMADO;
- 2.6 - SISTEMA COM TEMPERATURAS PRÉ-PROGRAMADAS;
- 2.7 - PELO MENOS CINCO PROGRAMAS DE AQUECIMENTO;
- 2.8 - PERMITE ARMAZENAR ATÉ 3 (TRÊS) PROGRAMAS DE APLICAÇÃO NA MEMÓRIA DEFINIDOS PELO USUÁRIO;
- 2.9 - CAPACIDADE PARA 21 TUBOS DE 16MM DE DIÂMETRO, OU MAIOR CAPACIDADE;
- 2.10 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO;
- 2.11 - FAIXA DE TEMPERATURA: 37 A 165 GRAUS CELSIUS, OU FAIXA SUPERIOR;
- 2.12 - RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 1 GRAU CELSIUS, OU MENOR;
- 2.13 - PERMITE TRABALHAR ATÉ 180 MINUTOS, OU FAIXA SUPERIOR;
- 2.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

**3 - COMPONENTES:**

- 3.1 - O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM 50 (CINQUENTA) CUBETAS PARA DQO COM TAMPA, SEM REAGENTE;
- 3.2 - CABO DE ENERGIA;
- 3.3 - ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

**4 - ACABAMENTO:**

- 4.1 - RESISTENTES ÀS CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO QUÍMICO, CASO POSSUA PARTES METÁLICA ESTAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA

EPÓXI;

5 - DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - FORNECER NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO OS SEGUINTE MANUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

5.1.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

5.1.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR A 2(DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.1.1 - DEVERÃO SER REALIZADOS ENSAIOS QUE POSSIBILITEM A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7000684    Descrição: COLORÍMETRO PORTÁTIL P/CLORO**

7000684 - COLORÍMETRO PORTÁTIL PARA CLORO

1 - OBJETIVO:

1.1 - MEDIR CLORO LIVRE E TOTAL EM ÁGUA E EFLUENTES.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - DEVERÁ REALIZAR O ENSAIO SEGUNDO A METODOLOGIA SMEWW 21 EDIÇÃO - MÉTODO 4500 CL - G.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - EQUIPAMENTO PORTÁTIL;

3.2 - EQUIPAMENTO DIGITAL;

3.3 - LEITURA DIRETA PARA CLORO LIVRE E TOTAL;

- 3.4 - FAIXA DE LEITURA: 0,02 ATÉ 4 PPM (MG/L), OU MAIOR;
- 3.5 - RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L, NA FAIXA DE 0,02 A 1,99 MG/L;
- 3.6 - GRAU DE PROTEÇÃO IP67;
- 3.7 - SISTEMA DE BATERIA OU PILHAS PARA NO MÍNIMO 1000 ENSAIOS;
- 3.8 - FONTE DE LUZ: LED;
- 3.9 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

- 4.1 - UMA MALETA PARA TRANSPORTE;
- 4.2 - 06 CUBETAS PARA UTILIZAÇÃO NO EQUIPAMENTO;
- 4.3 - REAGENTES PARA REALIZAR 100 ENSAIOS DE CLORO LIVRE;
- 4.4 - REAGENTES PARA REALIZAR 100 ENSAIOS DE CLORO TOTAL.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO.

6 - ENTREGA TÉCNICA:

- 6.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR A 2 (DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADOS PELO SENAI TODOS OS ITENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTADO SOBRE O USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

7 - GARANTIA:

- 7.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7001654    Descrição: MEDIDOR DE PH PORTÁTIL**

7001654 - MEDIDOR DE PH PORTÁTIL

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - MEDIDOR DE PH, MV E TEMPERATURA PARA SOLUÇÕES.

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

- 2.1 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PHMETRO PORTÁTIL;

3.2 - DISPLAY DIGITAL;

3.3 - CALIBRAÇÃO DE PH EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS;

3.4 - FAIXA DE MEDIÇÃO DE PH: -2,000 A +19,999, OU MELHOR;

3.5 - RESOLUÇÃO DE PH: 0,001;

3.6 - EXATIDÃO DE PH: +/-0,003;

3.7 - FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: - 5 A 105 GRAUS CELSIUS, OU MELHOR;

3.8 - RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 0,1 GRAUS CELSIUS ATÉ 99,9 GRAUS CELSIUS;

3.9 - EXATIDÃO DE TEMPERATURA: +/-0,5 GRAUS CELSIUS;

3.10 - FAIXA DE MEDIÇÃO DE MV: -1200 A +1200MV, OU MELHOR;

3.11 - RESOLUÇÃO DE MV: 0,1MV;

3.12 - EXATIDÃO DE MV: +/- 1MV;

3.13 - ALIMENTAÇÃO À BATERIA OU PILHA;

3.14 - GRAU DE PROTEÇÃO IP67;

3.15 - ENTRADA BNC, CASO NÃO POSSUA SERÁ NECESSÁRIO O ADAPTADOR PARA ENTRADA BNC.

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

4.1 - ELETRODO DE VIDRO COMBINADO PARA MEDIDA DE PH E MILIVOLTAGEM COM SENSOR DE TEMPERATURA ACOPLADO;

4.2 - CABOS DE LIGAÇÃO;

4.3 - AS BATERIAS OU PILHAS DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO PARA SEU FUNCIONAMENTO;

4.4 - ADAPTADOR BNC, CASO NÃO POSSUA A ENTRADA BNC.

5 - ACABAMENTO:

5.1 - PINTURA EXTERNA E RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO QUÍMICO, SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, REDUTORAS, ÁCIDAS, ALCALINAS E SOLVENTES.

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO.

7 - ENTREGA TÉCNICA:

7.1 - NO ATO DA ENTREGA O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR / FABRICANTE



DEVERÁ DEMONSTRAR A 2 (DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

7001654 - MEDIDOR DE PH PORTÁTIL

## RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.07 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03008-020	
------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	1,000

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP		CEP: 12322-030	
---------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	6,000
0002.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	2,000
0004.0001	7002248	BURETA DIGITAL	UN	2,000
0005.0001	7003060	TERMO-REACTOR CQO/DQO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.25 DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP		CEP: 09941-140	
---------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO		MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP		CEP: 14085-430	
----------------------------------	--	--------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7001654	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP		CEP: 09861-000	
---	--	---------------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7003060	TERMO-REACTOR CQO/DQO	UN	2,000
0006.0001	7000684	COLORÍMETRO PORTÁTIL P/CLORO	UN	2,000
0007.0001	7001654	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL	UN	5,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11015-505	
--------------------------	--	------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000922	TURBIDÍMETRO DIGITAL	UN	1,000
0002.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	2,000
0003.0001	7001516	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA	UN	2,000
0004.0001	7002248	BURETA DIGITAL	UN	2,000
0005.0001	7003060	TERMO-REACTOR CQO/DQO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17015-220	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	1,000	
0003.0001	7001516	CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-6.61 SERTÃOZINHO		MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP		CEP: 14177-340	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7003060	TERMO-REACTOR CQO/DQO	UN	1,000	
-----------	---------	-----------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.28 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07170-150	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7001303	MEDIDOR DE PH E MV DE BANCADA	UN	1,000	
-----------	---------	-------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-1.10 BOM RETIRO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01130-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0005.0001	7003060	TERMO-REACTOR CQO/DQO	UN	1,000	
-----------	---------	-----------------------	----	-------	--